



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 547/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....	1098/2019
Lei Nº.....	1099/2019
Lei Nº.....	1100/2019
Lei Nº.....	1101/2019
Portaria Nº.....	072/2019
Portaria Nº.....	073/2019
Resultado da Licitação – Pregão Preencial Nº.....	029/2019
Extrato Contrato Nº.....	154/2019
Extrato Contrato Nº.....	155/2019

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – Infração Sanitária

Câmara Municipal

Extrato de Ratificação - Dispensa de Licitação Nº.....007/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.098/2019.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme disposto no Inciso II do artigo 41, da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), na forma abaixo especificada:

01 - PREFEITURA

01.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01.007.08.122.0002.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
R\$ 210.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 44.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros		
Pessoa Jurídica	Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 289.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do Inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

REDUÇÃO

04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RED 0401

04.012.08.122.0002.2065 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.1.90.04 – Contratação por Tempo

Determinado

1.00.000 – Recursos Ordinários
R\$ 200.000,00

RED 0404

04.012.08.122.0002.2065 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.1.91.13 – Obrigações Patronais
1.00.000 – Recursos Ordinários
R\$ 89.000,00

TOTAL GERAL REDUZIDO: R\$ 289.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 547/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019.

ANO III

Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

TPP - TABELA PADRÃO DE PROGRAMAÇÃO
I - CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO	Assistência Social	CÓDIGO			
SUB FUNÇÃO	Administração geral	08			
PROGRAMA	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	122			
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	01.007.08.122.0002.2089			
PROJETO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
DIRIGENTE	Secretária Municipal de Assistência Social				
UNIDADE EXECUTORA EXECUTOR RESPONSÁVEL					
II - DESCRIÇÃO RESUMIDA DA AÇÃO					
1 - Objetivos da ação e resultados esperados	Assegurar os serviços, benefícios, programas e projetos as famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social.				
2 - Itens componentes da ação	1. Manutenção do Conselho Tutelar				
3 - Justificativa	A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, são Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. O atendimento a criança e ao adolescente será realizado através de um conjunto de serviços ofertados pela rede socioassistencial do município. Em se tratando desta política especial, o atendimento a este público será especializado e prioritário.				
4 - Metodologia adotada	As ações definidas foram coletadas através de pesquisas, que indicaram as necessidades de oferta de diferentes serviços a ser ofertada a comunidade. Os atendimentos serão realizados de forma conjunta com equipe multidisciplinar, ações que visem o fortalecimento comunitário e da interação cotidiana.				
III - METAS FÍSICAS ANUAIS					
ITEM	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
01-	Percentual de execução	100%	100%	100%	100%
IV - INDICADORES					
Indicador	Descrição				
Total de famílias atendidas/total de famílias do Município, casos atendidos pela rede/total de casos.	Consiste no acompanhamento individual e familiar no que diz respeito as medidas protetivas que assegure o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. O indicador relaciona o número de famílias atendidas pelo sistema com o total de famílias referenciadas				
V - METAS DE INDICADORES					
Desempenho de indicadores	2018	2019	2020	2021	
	100%	100%	100%	100%	

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

LEI Nº 1.099/2019

Dispõe sobre a denominação da 3, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 3, localizada no Jardim Vista Alegre como **IDEVAN ANTONIO DO NASCIMENTO**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificadora.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.100/2019

Dispõe sobre a denominação da Rua 4, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 4, localizada no Jardim Vista Alegre como **PEDRO SILVÉRIO MEIRA**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificadora.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.101/2019

Dispõe sobre a denominação da Rua 2, localizada no Bairro Jardim Por do Sol.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 2, localizada no Jardim Vista Alegre como **ALAIR DA SILVA**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificadora.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a pedido, o servidor público municipal, Edson Lamblem Tereza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 000940091 SSP/MS e do CPF/MF 703.135.551-68, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível II - Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 547/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019.

ANO III

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,
Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal, Valdeir Pedro de Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.652.637, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 110.789.951-68, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEINFRA.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,
Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 175/2018.

Pregão Presencial Nº. 029/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 029/2019, cujo o OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida" e Unidades Básicas de Saúde (UBSFS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras adjudicadas nos menores valores por item: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80. Valor Adjudicado: R\$2.047,60 (dois mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ/MF Nº 27.789.446/0001-01. Valor Adjudicado: R\$58.915,40 (cinquenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. Valor Adjudicado: R\$395.059,98 (trezentos e noventa e cinco mil cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI,

CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04. Valor Adjudicado: R\$32.450,30 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20. Valor Adjudicado: R\$192.685,60 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 00.064.780/0001-33. Valor Adjudicado: R\$87.276,33 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00. Valor Adjudicado: R\$69.617,10 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos). ODONTO MED CANAA - LTDA, CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68. Valor Adjudicado: R\$16.679,80 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. Valor Adjudicado: R\$324.930,12 (trezentos e vinte quatro mil novecentos e trinta reais e doze centavos). SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 28.546.470/0001-74. Valor Adjudicado: R\$1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$1.181.413,23 (um milhão cento e oitenta e um mil quatrocentos e treze e vinte e três centavos), valor global. ITENS CANCELADOS: 34683, 34682. ITENS FRACASSADOS: 21626, 21635, 21637, 21722, 21725, 21835, 34606, 34607, 34608, 34644, 34726, 34730, 34744, 34858, 34922. Água Clara/MS, 19 de junho de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 154/2019.

Processo Administrativo Nº.: 038/2019.

Pregão Presencial Nº.: 041/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA - EPP. OBJETO - contratação de empresa especializada no fornecimento de material de cama, mesa e banho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$8.006,50 (oito mil e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 05/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Secretaria Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA - EPP - Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 155/2019.

Processo Administrativo Nº.: 038/2019.

Pregão Presencial Nº.: 041/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA - EPP. OBJETO - contratação de empresa especializada no fornecimento de material de cama, mesa e banho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$9.011,00 (nove mil e onze reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 547/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019.

ANO III

2019. DATA: 05/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA – EPP – Claudio Quirino da Silva.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

prestação de serviços técnicos especializados visando ao planejamento, à organização, à coordenação e à execução de concurso público para provimento de vagas existentes no quadro permanente da Câmara Municipal de Água Clara

VALOR TOTAL DE R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), com observância de que do valor total será abatido o valor arrecado com as inscrições, comprometendo-se a Câmara Municipal de arcar com a diferença, caso não seja atingido o número de inscrições. O prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 24 de Junho de 2019.

Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL

			
Prefeitura Municipal de Água Clara-MS			
BR 262, Km 135, - Água Clara - MS CEP 79680-000			
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL			
Contribuinte			
Nome do Contribuinte RENATO RIVERA JUNIOR		Documento (CPF/CNPJ) 065.094.058-06	
Logradouro/Endereço Rua: DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, 0		Cidade/Estado DISTRITO SAO DOMINGOS - MS	
Complemento QUADRA D - LOTE 13.14.15		Cidade/Estado ÁGUA CLARAMS - MS	
Tributos e Valores			
TAXA DIVERSA R\$ 2.883,76			
Numero do Documento 11723/2019	Data de Processamento 14/06/2019	Parcela/Quantidade 1 de 1	Total Tributos/Valores R\$ 2.883,76
Padrão Municipal	Nota Número 0000000000246502	Vencimento 15/07/2019	(1) Descontos/Retenções/Outras deduções
Sector	Quadra	Bloco	Lote
Unidade	Inscrição Por ROZANIA APARECIDA RODRIGUES		(1) Juros
Observações Infração ao código de vigilância sanitária lei 940/14, art 113 par 1 a 3, art. 114, 117, 121 -V, art. 122 -IV-VI, art 137 e 138. foi defendido a graduação prevista no art. 251 desta lei.			(1) Mora/Multa
Essa guia só será compensada após 3 (três) dias úteis			(1) Outros Acréscimos
Linha Diguiss 8161000028 9 83760047201 8 90715000000 4 00000246502 9			(1) Valor Cobrado R\$ 2.883,76
Autenticação Manual			

8161000028 9 83760047201 8 90715000000 4 00000246502 9

Local de Pagamento PAGÁVEL NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL, BRADESCO E CORRESPONDENTES.		Vencimento 15/07/2019	
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS		Agência / Código Beneficiário 2313	
Data do Documento 14/06/2019	Numero do Documento 11723/2019	Especie Doc DAM	Aceite N
Cidade do Banco ÁGUA CLARA	Carteira 18	Quantidade 1 de 1	Data de Processamento 14/06/2019
Instruções - Taxa de Responsabilidade do Beneficiário Infração ao código de vigilância sanitária lei 940/14, art 113 par 1 a 3, art. 114, 117, 121 -V, art. 122 -IV-VI, art 137 e 138. foi defendido a graduação prevista no art. 251 desta lei.		(1) Valor do Documento R\$ 2.883,76	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(1) Descontos/Retenções	
		(1) Juros	
		(1) Mora/Multa	
		(1) Outros Acréscimos	
		(1) Valor Cobrado R\$ 2.883,76	
Pagar RENATO RIVERA JUNIOR Rua DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, 0 ÁGUA CLARAMS - 79680-000		Cpf/Cnpj: 065.094.058-06	
Beneficiário			



Assinatura
14/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara
CONTRATADA: Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC – CNPJ 15.513.690/0001-50.

Objeto: **Empresa especializada para**